



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

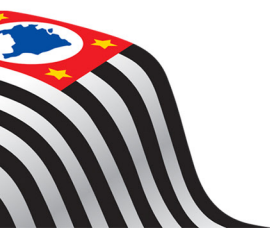


REGULAMENTO

REGULAMENTO

AÇÃO FORMATIVA ENSINO INTEGRAL: APROFUNDAMENTO NAS METODOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO – CURSO MODELO DE GESTÃO II – 1ª EDIÇÃO/2016

São Paulo
Outubro/2016



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



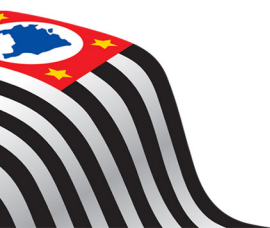
ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO	3
B. OBJETIVOS	3
C. PÚBLICO-ALVO	4
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	4
E. INSCRIÇÕES	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO	6
G. AVALIAÇÃO	7
H. CERTIFICAÇÃO	7
I. RESPONSABILIDADE DO CURSISTA	8
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB	8





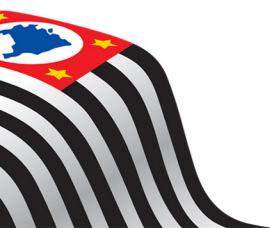
ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), apresenta a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª Edição/2016** para Educadores das Escolas de Ensino Integral.
2. Neste ano, serão ofertados três novos cursos. São eles: Pré-Iniciação Científica – Ensino Fundamental e Médio – 1ª edição/2016, Projeto de Vida – Ensino Médio – 1ª edição/2016 e Modelo de Gestão II – 1ª edição/2016.
3. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – CURSO MODELO DE GESTÃO II – 1ª EDIÇÃO/2016**.
4. Para a realização deste curso, com carga horária de 30 horas e inteiramente a distância, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).

B. OBJETIVOS

5. A ação formativa “**Ensino Integral – Formação para Aprofundamento nas Metodologias do Programa Ensino Integral**” tem como proposta básica contribuir para o aperfeiçoamento das equipes da DE que acompanham o Programa, além de professores e gestores que atuam nas escolas de Ensino Integral, proporcionando aos profissionais que foram aprovados na 1ª ou na 2ª edição do curso “Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão” ampliar conhecimentos e conteúdos específicos e inerentes aos onze cursos referentes aos estudos de aprofundamento da Parte Diversificada do Programa Ensino Integral, primando a atuação adequada e exitosa dos educadores das equipes dessas escolas e diretorias de ensino.
6. Espera-se com esta ação favorecer a apropriação do conhecimento nas metodologias e práticas do Programa pelos profissionais envolvidos, remetendo-os à utilização das ferramentas teóricas pedagógicas, de forma a aprofundar os princípios, premissas, valores e metodologias específicas do Programa Ensino Integral.
7. Esse curso orienta os profissionais sobre a forma como o Modelo de Gestão apoia o Modelo Pedagógico, para que se construa uma escola pública capaz de desenvolver as competências humanas indispensáveis ao enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo. O objetivo é tornar possível às equipes gestoras o conhecimento da estrutura, das metodologias e da dinâmica de funcionamento do Modelo de Gestão do Programa Ensino Integral por meio da construção de todo o percurso conceitual e metodológico, de modo que o profissional se sinta preparado para elaborar e gerir todos os instrumentos de gestão previstos na legislação.
8. Permitir aos profissionais:
 - i. Aprofundar os conhecimentos sobre a utilização do Modelo de Gestão na prática escolar e subsidiar o gestor na prática profissional de aplicação dos modelos Pedagógico e de Gestão com suas equipes;





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

- ii. Consolidar e entender a articulação entre os modelos Pedagógicos e de Gestão como ferramenta metodológica básica para o alcance dos objetivos de formação integral do adolescente ou do jovem;
- iii. Aprofundar os conhecimentos sobre a funcionalidade e essencialidade da gestão de desempenho das pessoas envolvidas nos processos de ensino-aprendizagem.

C. PÚBLICO-ALVO

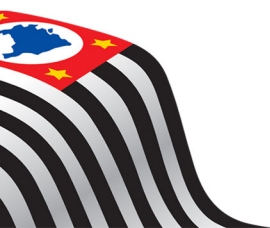
9. O curso Modelo de Gestão II é direcionado aos seguintes profissionais em exercício nas 182 Unidades Escolares (UE) que passaram a integrar o Programa Ensino Integral entre 2012 e 2014, e que foram aprovados na 1ª ou 2ª edição do curso “Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão”, ofertado em 2014:
- a. Supervisores de Ensino;
 - b. Diretores e vice-diretores de escola;
 - c. Professores-Coordenadores de Área (PCA);
 - d. Professor-Coordenador Geral (PCG);
 - e. Professores-Coordenadores do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
 - f. Professores-Coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNP).

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

10. A **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – CURSO MODELO DE GESTÃO II – 1ª EDIÇÃO/2016** tem por finalidade:
- a. Compreender o Modelo de Gestão como interlocutor do Modelo Pedagógico;
 - b. Apropriar-se de ampla estrutura de apoio e de acompanhamento ao desenvolvimento das ações e atividades planejadas pela escola, na perspectiva da operacionalização dos princípios e premissas do Programa, especialmente do Modelo Pedagógico em toda a sua complexidade;
 - c. Dar vida ao planejado no Modelo Pedagógico por meio do Plano de Ação da escola, referenciado nas premissas do Programa, considerando-se a articulação da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada em torno do Projeto de Vida dos alunos.

E. INSCRIÇÕES

11. As inscrições deverão ser realizadas no período de **4 a 12 de outubro de 2016**, ou até o término das vagas, o que ocorrer primeiro, exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral.
12. Para esse curso, serão ofertadas 500 vagas, a serem preenchidas por adesão e por ordem de inscrição.



13. Estão impedidos de inscreverem-se nessa ação:

- a. Profissionais não relacionados no item C, “Público-Alvo”, deste documento;
- b. Profissionais aprovados no curso Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão Modelo de Gestão – 1ª Edição/2015;
- c. Profissionais reprovados em ações não relacionadas ao Programa Ensino Integral, realizadas anteriormente e já homologadas e disponibilizadas na ferramenta “Histórico de Participações” (HP), com o período de ônus vigente aos reprovados por frequência e/ou por aproveitamento, conforme disposto em Regulamento da ação;
- d. **Atenção:** O profissional impedido de inscrever-se, por ter sido reprovado em outro(s) curso(s) ou programa(s) ofertados anteriormente, poderá consultar na ferramenta “Histórico de Participações” (HP) o seu desempenho nas ações em que participou, bem como consultar no Regulamento da respectiva ação o ônus aos reprovados. O impedimento será liberado ao término do prazo de ônus estabelecido em Regulamento. A ferramenta “Histórico de Participações” deverá ser acessada exclusivamente pelo endereço www.escoladeformacao.sp.gov.br, em “Central de Serviços”.

14. Concomitantemente ao período de inscrição deste curso, serão realizadas as inscrições de dois outros cursos que compõem esta ação, conforme item 2 deste documento. Em função de a carga horária e de o período de realização dos cursos serem concomitantes, é recomendável que o servidor se inscreva em até dois cursos conforme sua área de atuação e interesse, respeitado-se o público-alvo de cada curso. Caso o cursista vier a se inscrever em um terceiro curso, será orientado a cancelar a sua inscrição em um deles ainda durante o período de inscrições de modo a liberar a vaga a outro profissional.

15. Para realizar sua inscrição, o profissional deve:

- a. Acessar o *hotsite* do curso: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral;
- b. Clicar no canal “Inscrições”;
- c. Ler na íntegra o Regulamento do curso;
- d. Assistir ao vídeo “Conheça o Curso” e clicar no formulário de inscrição disponível no vídeo de apresentação;
- e. Tendo como base este Regulamento, ler e aceitar o Termo de Aceite. Este é fundamental para registrar que o inscrito está ciente das regras de participação e da dinâmica do curso;
- f. Atualizar seus dados pessoais e profissionais:
 - i. Certificar-se de que o e-mail informado é pessoal, válido e ativo;
 - ii. Informar local de exercício, DE e/ou UE e cargo e/ou função;
- g. Tomar nota do número de protocolo emitido pelo sistema após finalizar sua inscrição. Este é o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso.

16. **Atenção:** inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! O profissional somente deverá inscrever-se caso houver interesse e disponibilidade em realizar o curso.

17. A cópia do Termo de Aceite e o número do protocolo de inscrição serão enviados ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

18. O curso deverá ser realizado fora do horário de trabalho dos cursistas.

19. **Atenção:** Os profissionais que se inscreverem no curso e que forem:

- Reprovados com 0% de frequência serão considerados desistentes, e ficarão impedidos de se inscreverem em qualquer curso no ano letivo da homologação do presente curso;
- Reprovados por frequência, com qualquer percentagem, e/ou por aproveitamento, serão impedidos de serem tutores de ações de formação ofertadas pela EFAP por dois anos a partir da data de homologação do presente curso.

20. Aqueles que, no decorrer do curso, passarem a não fazer parte do quadro de profissionais em exercício no Programa Ensino Integral poderão concluir o curso normalmente.

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

21. O curso Modelo de Gestão II faz parte dos **onze** cursos que compõem a Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª edição/2016, e conta com carga horária de 30 horas, distribuída em três módulos de 10 horas cada, conforme o quadro abaixo:

Módulos/Curso		Duração	Conteúdo	Carga horária	Período de realização
Módulos	Modelo de Gestão II	3 dias	Atividades para ambientação	Não contabilizada no curso	De 24 a 26/10/16
0	Módulo de Apresentação				
1	Instrumentos de Gestão	10 dias	Conceitos básicos de gestão	10h	De 27/10 a 7/11/16
1	Período de Atualização do Módulo 1	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	De 8 a 10/11/16
2	Pressupostos teóricos e metodológicos	10 dias	Instrumentação prática	10h	De 8 a 17/11/16
2	Período de Atualização do Módulo 2	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	De 18 a 20/11/16
3	Indicadores, resultados, interfaces e a gestão do Plano de Ação	10 dias	Planejamento e resultados	10h	De 18 a 28/11/16
3	Período de Atualização do Módulo 3	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	De 29/11 a 1º/12/16



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

22. O conteúdo dos módulos está estruturado com base nas Diretrizes do Programa Ensino Integral e em consonância com a política educacional da SEE-SP, e será disponibilizado no AVA-EFAP.
23. O acesso será por meio do endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral.
24. Para compor o conteúdo, o curso contará com atividades de leitura, questões objetivas e quiz.
25. Todos os cursos da Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª Edição/2016 são totalmente a distância, por meio do AVA-EFAP, isto é, através de estudos autônomos (autoinstrucionais), não sendo necessário, portanto, o acompanhamento de professores tutores.
26. Os módulos terão início às 5h e término às 23h59, conforme datas definidas em cronograma.
27. Não será possível realizar as atividades web referentes ao conteúdo de um determinado módulo depois do seu encerramento.

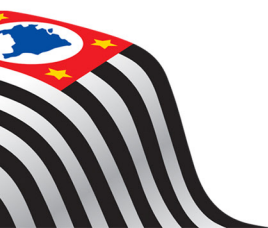
G. AVALIAÇÃO

28. As atividades a distância contabilizadas na participação dos cursos são compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.
29. Ao longo de cada módulo, o cursista realizará as atividades avaliativas:
 - a. O cursista terá direito a três tentativas para realizar a atividade avaliativa de cada módulo;
 - b. No período de atualização, terá direito a mais uma, caso queira melhorar sua nota. O sistema considerará, então, a maior nota;
 - c. Após as tentativas, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação	
Insatisfatório	Satisfatório
Entre 1% e 50% de acertos.	Entre 51% e 100% de acertos.

H. CERTIFICAÇÃO

30. Para aprovação e certificação, o cursista deverá:
 - a. Ter 75% de frequência, ou seja, realizar no mínimo 75% do total das atividades propostas no curso;
 - b. Ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, isto é, ter conceito A ou B no total das atividades realizadas.
31. Os certificados serão emitidos pela EFAP aos cursistas que atenderem a todos os requisitos elencados no item 30.





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

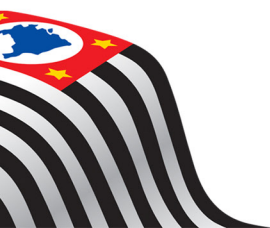
32. Os certificados serão emitidos eletronicamente, por meio do Histórico de Participações, somente após o término do curso e respectiva homologação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
33. O Histórico de Participações ficará disponível no *hotsite* da EFAP www.escoladeformacao.sp.gov.br, canal Central de Serviços.
34. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional.

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

35. Informar e-mail válido e atualizado ao responsável pela inscrição.
36. Participar das atividades a distância, propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
37. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas ou não concluídas.
38. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de acesso pessoal no AVA-EFAP.
39. Manter as senhas de acesso ao registro eletrônico de presença e ao AVA-EFAP guardadas em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta.
40. Ter ciência que as senhas de acesso fornecidas ao cursista têm caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. Esta é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
41. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
42. Realizar “logout” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

43. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
44. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
45. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

- a. Software
 - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - ii. Windows Vista;
 - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - iv. Navegadores: Internet Explorer ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.
 - b. Hardware
 - i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
 - ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
 - iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.
46. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:
- a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:
 - i. Abrir o Internet Explorer;
 - ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
 - iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
 - iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
 - v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
 - vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
 - vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
 - viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.
 - b. Ao utilizar o Firefox:
 - i. Abrir o Firefox;
 - ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
 - iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
 - iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
 - v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
 - vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.
 - c. Ao utilizar o Google Chrome:
 - i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
 - ii. No canto superior direito, há três traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
 - iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
 - iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
 - v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:”, selecionar “o começo”;
 - vi. Em seguida, selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
 - vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

